



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data e local:

10 de dezembro de 2014, 14h/16h
CNJ, Gabinete Conselheiro Saulo Casali

Presenças CNJ:

SAULO CASALI BAHIA	Conselheiro/CNJ, Presidente da Comissão/CTI
RUBENS CURADO	Conselheiro/CNJ, Membro da Comissão/CTI
LUIZA FRISCHEISEN	Conselheira/CNJ, Membro da Comissão/CTI
BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO	Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ
MARCELO LAURIANO LÚCIO	Diretor de Tecnologia da Informação/CNJ
BENTO G. BARBOSA JÚNIOR	Coordenador de Atendimento e Infraestrutura/CNJ
FRANCISCO G. ARAUJO	Coordenador de Gestão de Sistemas/CNJ
JORGE HENRIQUE M. MENDES	Assistente VI/CNJ

QUESTÕES DISCUTIDAS E DELIBERADAS

1) Aprovação da ata da reunião anterior (17/11/2014)

Apresentados pelo Diretor do DTI, Marcelo Lauriano, os quantitativos de bens a serem entregues a cada Tribunal (Anexo), a CTI deliberou pela necessidade de prévio parecer escrito do DTI para melhor elucidação da proposta e dos dados, tendo em vista o teor das Resoluções CNJ 90/2009 e 185/2013, bem como das recomendações da Secretaria de Controle Interno do CNJ.

Deliberou-se que a matéria (item 2 da ata do dia 17/11/2014: Planejamento da execução orçamentária 2014 e 2015) será reapreciada por ocasião da próxima reunião da CTI, agendada para o dia 15/12/2014, 16h, não tendo ainda havido qualquer deliberação concreta da Comissão a respeito.

No entanto, restou autorizada a antecipação, pela Diretoria-Geral, de consulta aos tribunais para ratificação/retificação dos quantitativos apresentados como solicitação.

2) ENCCLA – Ação 15: Elaboração de Metodologia para sistematização de coleta permanente de dados dos tribunais nos casos de corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa.

Inicialmente, o Presidente da CTI chamou a atenção para o relatório¹ de avaliação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, onde consta a seguinte recomendação feita ao Brasil e que tangencia o trabalho do CNJ:

“Recomendações para garantir a efetividade da investigação, julgamento e sanção do delito de funcionários públicos estrangeiros

(...)

4. No que diz respeito ao confisco, o Grupo de Trabalho recomenda ao Brasil:

(...)

(c) Tomar as medidas necessárias para garantir que os dados e as estatísticas sejam mantidas em nível federal quanto ao confisco do produto de suborno estrangeiro e outros tipos de corrupção e crimes graves. [Convenção, artigo 3; 2009 Recomendações III (ii) e V de 2009]

(...)

Feita a leitura, restou deliberado que o DTI promoverá estudos individualizados (coleta de dados de processos) e os apresentará à CTI em fevereiro de 2015, assim como uma proposta de sistemática para coleta e disponibilização permanente de dados sobre o confisco do produto de suborno estrangeiro e outros tipos de corrupção e crimes graves.

3) ENCCLA – Ação 9: Recomendações do GAFI/FATF.

O DTI apresentará estudos individualizados à CTI (coleta de dados de processos) após esclarecimentos a serem prestados pela Conselheira Luiza acerca da natureza dos dados e estatísticas relacionados às recomendações do GAFI/FATF. Os estudos serão apresentados em fevereiro de 2015.

4) ENCCLA – Ação 4: Estratégia de fomento, monitoramento e cobrança do cumprimento da Lei 12.527/2011.

O DTI apresentará estudos individualizados à CTI (coleta de dados de processos) após esclarecimentos a serem prestados pela Conselheira Luiza acerca

¹ Ofício nº 31313/2014/STPC/CGU-PR, de 25 de novembro de 2014.

da natureza dos dados e estatísticas relacionados ao cumprimento da Lei 12.527/2001. Os estudos serão apresentados em fevereiro de 2015.

5) OCDE – Recomendações relacionadas a suborno de funcionários estrangeiros.

Inicialmente, o Presidente da CTI chamou a atenção para o relatório de avaliação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, onde consta a seguinte recomendação feita ao Brasil e que tangencia o trabalho do CNJ:

Recomendações para garantir a efetiva prevenção, detecção e denúncia de suborno de funcionários públicos estrangeiros

10. Em relação à lavagem de dinheiro, o Grupo de Trabalho recomenda ao Brasil:

(...)

(b) Manter estatísticas sobre investigações, processos e sanções para a lavagem de dinheiro, incluindo dados sobre se o suborno estrangeiro é o crime principal; [Convenção, o artigo 7; Recomendação, III (i) 2009]

Feita a leitura, restou deliberado que o DTI, após os esclarecimentos a serem prestados pela Conselheira Luiza acerca da natureza dos dados e estatísticas relacionados a investigações, processos e sanções para a lavagem de dinheiro, incluindo dados sobre se o suborno estrangeiro é o crime principal, promoverá estudos individualizados (coleta de dados de processos) e os apresentará à CTI em fevereiro de 2015, assim como uma proposta de sistemática para coleta e disponibilização permanente de dados.

6) Banco de dados estruturado da legislação penal.

Item adiado, aguardando estudo a ser apresentado em fevereiro/2015 pelo Juiz Auxiliar Bráulio Gusmão.

7) Solicitação do TJDFT para compra de *storages*. Orçamento 2014. Rubrica PJe.

A CTI manifesta-se favorável à compra de *storages*, com a condição de utilização específica para o PJe, após manifestação do DTI no sentido de que o pedido obedece aos critérios aplicáveis e à rubrica orçamentária própria e às Resoluções CNJ 90/2009 e 185/2013, bem como às recomendações da Secretaria de Controle Interno do CNJ. A recomendação da Comissão deverá ser levada à Presidência do CNJ, a quem caberá a deliberação final a respeito, cabendo ao DTI

fazer acompanhar a solicitação, quando do encaminhamento à Presidência, do manifestação (parecer) prévio escrito.

8) Controle de iniciativas já adotadas

8.1) projeto de lei para criação de cargos de TI no CNJ

Item adiado. Renovada a necessidade da tratativa, nos termos do item 1 da ata de reunião realizada em 17/11/2014, que dispôs:

O Dr. Bráulio Gabriel Gusmão informou que deverá retomar a discussão sobre o Projeto de lei para criação de cargos de TI no CNJ com o Ministro Ricardo Lewandowski. A Comissão ressaltou a necessidade da tratativa, em razão dos prazos orçamentários.

8.2) orçamento 2015

Item adiado. Vide item 1 da presente ata.

8.3) PJe: acessibilidade e usabilidade

Levantados os questionamentos pelo Dr. Bráulio Gusmão acerca do tema (interfaces), a CTI deliberou, por ora, apenas pelas adequações da versão do CNJ. Após a unificação das versões, prevista para jun/2015 (versão 2.0), poderão ser absorvidas as funcionalidades introduzidas na versão nacional atual.

8.4) PJe: espaço físico para a força-tarefa

Informações prestadas pelo Dr. Bráulio Gusmão: Espaço físico em negociação.

8.5) PJe: sistema de gravação de audiências

Informações prestadas pelo Dr. Bráulio Gusmão: Estudo em andamento.

8.6) PJe: Versão 2.0

Informações prestadas pelo Dr. Bráulio Gusmão. Projeto dentro do prazo/cronograma, com previsão de disponibilização da versão em junho/2015.

8.7) PJe: Autenticação por meio de usuário/senha

Informações prestadas pelo Dr. Bráulio Gusmão: Implantado na última versão do PJe.

8.8) PJe: Qualidade da internet

A CTI deliberou pela necessidade de atualização da planilha. Insistiu-se no cumprimento do item 3.8 da ata de reunião realizada em 17/11/2014, que dispôs:

Decidiu-se que o DTI fará levantamento das Comarcas que possuem serviço de internet inferior a 2MB, a partir dos links disponibilizados pelos Tribunais às Comarcas e ao público

externo. Após, serão avaliadas junto a ANATEL e/ou Ministério das Comunicações alternativas para a melhoria da prestação dos serviços de internet.

8.9) PJe: Escritório digital

Informações prestadas pelo Dr. Bráulio Gusmão: Projeto dentro do prazo/cronograma. Estudo em andamento.

8.10) PJe: Portaria de governança

Informações prestadas pelo Dr. Bráulio Gusmão: Em andamento.

9) Doação de bens em funcionamento do TJ Alagoas à Polícia Civil.

A CTI manifestou-se favorável ao parecer da Assessoria Jurídica do CNJ de 12/9/2014 (Parecer CNJ-PAR-2014/00095), nos termos de precedentes já adotados pelo Conselho.

10) TJRS – Pedido de relativização da Res. 185 – implantação do sistema E-Themis nos Juizados de Fazenda Pública (Processo Comissão 0003555-64).

Item adiado. A CTI aguarda o parecer a ser apresentado pelo Dr. Bráulio Gusmão na próxima reunião da CTI.

A próxima reunião da CTI ficou designada para o dia 15 de dezembro de 2014, às 16h, no Gabinete do Conselheiro Saulo Casali Bahia.

Nada mais havendo a consignar, de ordem dos Exmos. Srs. Membros da Comissão, lavro a presente ata.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2014.

Jorge Henrique Meneses Mendes
Assistente VI/CNJ